



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 2026038553

Interessado: **Fundo Municipal de Saúde**

1 – OBJETO : Solicita Aquisição testes neuropsicológicos para atender a demanda Núcleo Inclusão e Cuidados Especializados - NICE

22 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações, nos termos do art. 75, II (*Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.*

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	qdt
1	SON-R 2/1-7 256 CADERNOS SUBTESTE PADRÃO	Cadernos	3
2	SON-R 2/1-7 256 CADERNOS DE RESPOSTAS	Blocos	3
3	IDADI LIVRO DE AVALIAÇÃO VOL. 4	Livros	4
4	DADI LIVRO DE APLICAÇÃO 4 A 35 MESES - IDADE CURVAS DO DESENVOLVIMENTO	Livros	4
5	SRS-2 PROTOCOLOS - PRÉ-ESCOLAR BLOCO COM 10 FOLHAS	Bloco	4
6	SRS-2 ESCOLAR BLOCO COM 10 FOLHAS	Bloco	4
7	SRS-2 AUTORRELATO	Folhas	4



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde

8	BFP - PROTOCOLOS DE RESPOSTA- BLOCOS COM 25 FOLHAS	Blocos	3
9	BFP - 2 CADERNOS DE APLICAÇÃO	Caderno	2
10	PROTEA-R LIVRO DE APLICAÇÃO VOLUME II BLOCO COM 10 FOLHAS	Blocos	4
11	RAVLT REGISTRO VOLUME 2 - BLOCOS DE 25 FOLHAS	Blocos	2
12	IPHEXA LIVRO DE APLICAÇÃO VOLUME III 25 FOLHAS	Blocos	3
13	IPHEXA VOLUME 2 - LIVRO DE EXERCÍCIOS REUTILIZÁVEL	Livro	2
14	WISC IV- PROTOCOLO DE RESPOSTA I	Folhas	4
15	WISC IV- PROTOCOLO DE RESPOSTA II CANCELAMENTO	Folhas	4
16	WISC IV- PROTOCOLO DE REGISTRO	Folhas	4
17	D2-R - RESPOSTAS BLOCOS COM 25 FOLHAS	Blocos	2
18	EPQJ- 2 LIVROS DE APLICAÇÃO BLOCOS COM 25 UNIDADES	Blocos	2
19	NEUPSILIN - INFANTIL CRIVO VOLUME 6	Crivo	1



Secretário Municipal de Saúde

20	NEUPSILIN - INFANTIL DE AVALIAÇÃO VOLUME 4 – CONJUNTO COM 10 FOLHAS	Blocos	3
21	LIVRO NEUPSILIN - INFANTIL DE INSTRUÇÕES VOLUME 1	Livro	1
22	NEUPSILIN - INFANTIL LIVRO APLICAÇÃO VOLUME 3 – BLOCO COM 25 FOLHAS	Blocos	3
23	ENUPSILIN – INFANTIL DE ESTIMULOS VOLUME 2	Livro	1
24	NEUPSILIN – INFANTIL LIVRO GUIA PARA APLICAÇÃO VOLUME 5	Livro	1
25	TNVRI LIVRO DE EXERCICIO VOLUME 2 REUTILIZAVEL	Livro	1
26	TNVRI BLOCO DE APLICAÇÃO VOL 3- COM 25 FOLHAS	Bloco	3
27	EFA LIVRO DE AVALIAÇÃO VOL. 3- BLOCO 25 FOLHAS	Bloco	1
28	EFA LIVRO DE APLICAÇÃO VOL. 2 -BLOCO 25 FOLHAS	Bloco	1
29	EFA LIVRO DE INSTRUÇÕES VOL. 1	Livro	1
30	KIT COMPLETO - SSRS	Kit	1
31	TISD - CRIVO - VOL. 6	Crivo	1
32	TISD - GUIA RAPIDO DE APLICAÇÃO VOL3	Livro	1



Secretário Municipal de Saúde

33	TISD- LIVRO DE APLICAÇÃO AVALIADO - VOL 04 - COM 5 FOLHAS	Livro	1
34	TISD - LIVRO DE APLICAÇÃO PROFISSIONAL - VOL. 5 - COM 5 FOLHAS	Livro	1
35	TISD - LIVRO DE ESTIMULOS - VOL. 2	Livro	1
36	TISD - LIVRO DE INSTRUÇÕES - VOL. 1	Livro	1
37	ANELE 1 - LPI LIVRO DE INSTRUÇÕES VOL. 1	Livro	1
38	ANELE 1 - LPI LIVRO DE ESTIMULOS 2 VOL. 3	Livro	1
39	ANELE 1 - LPI LIVRO DE ESTIMULOS 1 VOL. 2	Livro	1
40	ANELE 1 - LPI LIVRO DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO VOL. 4	Livro	1
41	ANELE 2 - CONTEXT- LIVRO DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO VOL. 2	Livro	1
42	ANELE 2 - COMTEXT - LIVRO DE INSTRUÇÕES - VOL. 1	Livro	1
43	ANELE 2 - COMTEXT - CONJUNTO DE CARTOES	Bloco	1
44	ANELE 3 - TEPP - PROTOCOLO DE APLICAÇÃO	Livro	1
45	ANELE 3 - TEPP LIVRO DE INSTRUÇÕESVOL. 1	Livro	1
46	ANELE 3 - TEPP - LIVRO DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO VOL. 2	Livro	1



Secretário Municipal de Saúde

47	CAIXA DE MATERIAIS PROTEA-R	<p>A caixa contém os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ 01 caixa para guardar;✓ 01 pianinho musical com controle de duas fases –automático e manual;✓ 03 carrinhos e 01 cachorrinho de pelúcia inseridos em pote plástico transparente com tampa de rosca;✓ 01 conjunto de 06 dedoches com membros da família;✓ 01 carrinho plástico tipo jeep;✓ 02 bonequinhos articulados que cabem sentados no carrinho;✓ 01 pião;✓ 01 bola que emite som, luz e vibração (vem montada e sem pilhas);✓ 01 tapete EVA com todo o alfabeto;✓ 01 frasco de bolha sabão;✓ 01 brinquedo de pelúcia que emite vibração ao puxar uma cordinha;✓ 01 jogo de argolas;✓ 01 bola com objeto que chacoalha em seu interior;✓ 01 conjunto de 02 xícaras e pratinhos plástico;	1
----	------------------------------------	--	---



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde

		<ul style="list-style-type: none">✓ 01 conjunto de mesinha e 02 cadeirinhas;✓ 01 jogo de encaixe simples em madeira;✓ 01 jogo de encaixe complexo;✓ 01 brinquedo de borracha, macio, que emite luz;✓ 01 livrinho com imagens e pouco texto;✓ 01 conjunto de comidas, em material resistente, que se divide e reúne com velcro;✓ 01 conjunto de lápis de cor;✓ 01 pacote com 100 fls de papel;✓ 01 câmera fotográfica de brinquedo que emite som e luz de flash (necessita pilhas).	
--	--	--	--

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1. O NICE tem como missão promover a inclusão e o desenvolvimento integral desse público por meio de atendimentos interdisciplinares especializados. O serviço propõe-se a atuar em articulação com as redes intra e intersetoriais, respeitando as singularidades de cada usuário e sua família, com vistas à oferta de acompanhamento contínuo, à melhoria da qualidade de vida e à promoção da saúde integral. A crescente demanda por atendimentos especializados a crianças e adolescentes com condições neuro atípicas, como Transtorno do Espectro Autista



Secretário Municipal de Saúde

(TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), entre outras, exige uma resposta efetiva do SUS. Tais condições demandam estratégias terapêuticas específicas e precoces, que favoreçam o desenvolvimento de habilidades funcionais e promovam a autonomia e o bem-estar desses indivíduos.

Apesar da alta demanda, os serviços públicos atualmente disponíveis para esse perfil de usuários são ainda insuficientes, o que evidencia a importância da consolidação de um núcleo especializado como o NICE. Ressalta-se que, no momento, os atendimentos estão sendo realizados de forma improvisada, com significativa limitação de recursos materiais, o que compromete a qualidade das sessões e restringe o aproveitamento da capacidade técnico-assistencial da equipe. Estima-se que, com a plena implantação e funcionamento do núcleo, sejam atendidas

aproximadamente 172 crianças e adolescentes neuro atípicos, número que reflete a demanda atual identificada por meio de levantamento junto à rede de saúde e educação do município. Esse quantitativo reforça a urgência da aquisição de recursos terapêuticos específicos que permitam a estruturação adequada do serviço. O NICE contará com equipe multiprofissional composta por psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, educadores, médicos especializados, entre outros, voltados para o atendimento interdisciplinar. Dentre as abordagens terapêuticas, destaca-se a Terapia Ocupacional como eixo fundamental na promoção do desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional das crianças e adolescentes atendidos, bem como de sua família e rede de apoio. Diante do exposto, a aquisição dos referidos testes representa uma medida imprescindível para

garantir a precisão, efetividade, a equidade e a humanização dos atendimentos prestados pelo NICE. Trata-se de uma ação estratégica que fortalecerá a rede pública de saúde e assegurará em média a realização de 50 testes as crianças, adolescentes/adultos.

4.2 Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do fornecedor ora almejado será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** observando-se as especificações do item.

4.3. Do prazo e local de entrega dos objetos

4.3. Prazo 15 DIAS

LOCAL DE ENTREGA: LOCAL A SER ENTREGUE NA: SEXTA AVENIDA, QD 11, LT 24 SETOR MUNDINHO, MINEIROS – GO CEP: 75832-003 - NICE –DANUBIA MARTINS DA SILVA CALEGARI CARRIJO.

4.3.2. O aceite dos itens, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.3. Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.

4.3.4. O objeto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

Secretário Municipal de Saúde

5.1 Forma de Pagamento: O pagamento será em até 30 dias úteis após o recebimento dos itens om nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado POR MEIO DE TRANSFÊRENCIA BANCÁRIA.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 A Contratada obrigar-se-á:

- a) Fornece os produtos no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- b) Executar a entrega dos produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- c) Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- f) Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
- g) Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- h) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 e incisos da Lei, nº 14.133/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
- i) Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde

7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

7.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5. **Efetuar** o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

8 – DA EXECUÇÃO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 A entrega do produto ora adquirido será com acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 10 1001 10 302 0059 9073 - SUS TENTABILIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 20262025 339030 (102) - MATERIAL DE CONSUMO

11 – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros-GO, 11 de junho de 2026.

Danubia Martins da Silva Calegari Carrijo MAT: 9198

CPF: 371.932.248-32

Coordenação do Núcleo de Inclusão e Cuidados Especializados